



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 12/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

*Estabelece as normas do Concurso Vestibular da UFMG/2015, para ingresso nos cursos presenciais de Graduação com provas de habilidades específicas.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando proposta aprovada pela Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital anexo, referente ao Concurso Vestibular da UFMG/2015, para ingresso nos cursos presenciais de Graduação com provas de habilidades específicas.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Jaime Arturo Ramírez  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 12/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

##### EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR 2015 – HABILIDADES

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) faz saber aos interessados que, no período de **13 a 31 de outubro de 2014**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições ao **Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades**, para ingresso nos cursos presenciais de Graduação relacionados no **QUADRO I**, deste Edital.

O Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades será regido por este Edital, aprovado, em **23 de setembro de 2014** pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE desta Universidade.

#### **I. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- I.1. Para participar do Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades, o candidato, deverá, **obrigatoriamente, ter-se inscrito, por ato próprio, ou por meio de seu representante legal, se menor de idade, primeiro, no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2014, conforme orientação constante no Edital do Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades, publicado em 08 de maio de 2014 e disponível na página [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve), para, posteriormente, munido do número de seu CPF e do número de Inscrição nesse Exame**, efetuar, por ato próprio, ou por meio de seu representante legal, se menor de idade, sua inscrição, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital. São de responsabilidade do candidato e de seu representante legal, quando for o caso, inteirarem-se do edital do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e manterem-se atentos às regras e às atualizações, divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC).
- I.2. O Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades, de que trata o presente Edital, será executado em **duas etapas**:  
**Primeira Etapa, de caráter eliminatório**, composta pelas **provas objetivas do ENEM**, de inteira responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC);  
**Segunda Etapa, de caráter classificatório**, composta pelas **provas específicas**, de inteira responsabilidade da UFMG, e pela **prova de Redação do ENEM**, de inteira responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC).
- I.3. Só poderá concorrer a uma das **vagas definidas no QUADRO I**, deste Edital, o candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou que estiver regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio.
- I.4. Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado deste Concurso Vestibular.



## II. DA INSCRIÇÃO

II.1. **Antes de fazer sua inscrição**, o candidato e seu representante legal, quando menor de idade, **deverão ler atentamente este Edital** e, também, **todas as demais informações que forem disponibilizadas pela Internet**, na página [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve). Realizada a inscrição, o candidato e seu representante legal, quando menor de idade, deverão se manter atentos às **atualizações divulgadas** na página da Copeve na *Internet*, bem como **a quaisquer outros editais que venham ser publicados pela UFMG, antes da realização do Concurso**.

II.2. **No ato da inscrição o candidato, ou seu representante legal, deverá fazer opção por uma das Modalidades de Vagas, conforme descritas abaixo.**

**Não poderão concorrer à reserva de vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio ou parte do mesmo na condição de bolsista, em escolas particulares.**

1. **Modalidade de vagas – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
2. **Modalidade de vagas – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, e que **não se declararem pretos, pardos ou indígenas**.
3. **Modalidade de vagas – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda familiar (art 14, II, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio** em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
4. **Modalidade de vagas – Candidatos que, independentemente da renda familiar (art.14, II, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio** em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, e que **não se declararem pretos, pardos ou indígenas**.

5. **Modalidade de vagas - para livre concorrência:** Concorrerão nessa modalidade todos os candidatos, excluindo aqueles que optarem pela Reserva de Vagas e que forem aprovados na sua respectiva Modalidade. **Os requisitos das modalidades destinados a reserva de vagas não se aplicam a essa modalidade, sendo requisito para a classificação, nessa modalidade, apenas a nota do candidato.**

**Parágrafo único** - Na hipótese de se comprovar fraude nos documentos apresentados pelo candidato, referidos neste Edital, em qualquer momento, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

- II.3. São de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, as informações prestadas no ato da inscrição, bem como a efetivação do correspondente pagamento da Taxa de Inscrição, via boleto bancário. **Não serão efetivadas as inscrições que:** a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas; b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem à UFMG dentro do prazo de inscrição, por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão ou pagamento do boleto bancário. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

- II.4. O valor da **Taxa de Inscrição ao Vestibular UFMG 2015 – Habilidades** é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. Nesse valor não está incluído o valor da **Taxa de Inscrição ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**.

- II.5. A inscrição deverá ser feita **exclusivamente pela Internet, no período de 13 a 31 de outubro de 2014, até às 17 horas**.

**Para efetuar a inscrição, no período acima determinado, o candidato deverá:**

- acessar a página [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve) e **preencher todo o Requerimento de Inscrição**, segundo instruções contidas nessa página;
- informar, **obrigatoriamente**, o **número de seu próprio CPF**;
- imprimir o **boleto bancário** para pagamento da **Taxa de Inscrição** no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** ou, **no caso em que tenha sido obtido a Isenção, seguir os procedimentos específicos, constantes na mesma página de realização da inscrição**.
- providenciar o **pagamento, em dinheiro, do boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia 31 de outubro de 2014, último dia previsto para a inscrição ao Concurso Vestibular UFMG 2015 - Habilidades**.

- II.6. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário. O candidato deverá acompanhar, pela *internet*, a conclusão da sua inscrição, que será confirmada até 3(três) dias úteis após a efetivação do pagamento do boleto bancário. Após o término do período para a inscrição, o candidato terá 10 (dez) dias úteis para reclamação. Findo este prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações quanto a não efetivação da inscrição.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

A UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas até o dia **31 de outubro de 2014**, por um ou mais entre motivos listados **a seguir**: **a)** agendamento de pagamento sem a devida efetivação; **b)** pagamento com cartão de crédito; **c)** depósito em conta; **d)** pagamento com cheque; **e)** pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia **31 de outubro de 2014**.

- II.7. O candidato que tiver obtido **Isenção da Taxa de Inscrição também deverá fazer sua inscrição** diretamente ou por meio de seu representante legal, **pela *Internet* [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)**, seguindo os procedimentos específicos, descritos na mesma página de realização da inscrição. Nesse caso, **aquele que tiver obtido Isenção deverá, do mesmo modo, para poder concluir sua inscrição, imprimir o respectivo Comprovante.**
- II.8. Para o candidato, ou seu representante legal, que não dispuser **de computador ou de acesso à *Internet***, haverá **posto de atendimento**, disponibilizado para a realização da inscrição, no período de **13 a 31 de outubro de 2014, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h**, na sede da **Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Unidade Administrativa III, 2º andar, *Campus* Pampulha da UFMG - Belo Horizonte/MG.**
- II.9. No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá indicar **somente uma opção por curso e turno e modalidade. Após a efetivação da inscrição, a opção por curso e turno e modalidade de vaga não poderá ser modificada.**
- II.10. **Para o curso de Música**, o candidato deverá observar, **ainda**, as seguintes orientações:
- a) Se escolher o curso de **Música Bacharelado** deverá indicar, **também**, a **habilitação que pretende cursar.**
  - b) Se escolher o curso de **Música Bacharelado – habilitação Composição, Musicoterapia ou Regência** –, deverá indicar, **também**, o **instrumento que vai utilizar na Prova Prática de Música.**
- Em qualquer dos casos, após confirmada a inscrição, a opção por curso e turno, bem como as demais opções a serem feitas, não poderão ser modificadas.**
- II.11. **As provas serão aplicadas apenas na cidade de Belo Horizonte.** Não será aplicada, em nenhuma hipótese, prova em cidade ou horário fora dos indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição, salvo o exposto nos **itens VII.3 e VII.5, deste Edital.**
- II.12. No caso de serem identificados **dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato**, será considerado **válido o mais recente, desde que devidamente efetivado.**
- II.13. O **Comprovante Definitivo de Inscrição, que contém a Modalidade de Vaga, a indicação do local e horário de realização das provas específicas de Habilidades**, será disponibilizado, **exclusivamente pela *Internet*, na página [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve), a partir do dia 14 de janeiro de 2015.**



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O candidato, ou seu representante legal, deverá imprimir esse **Comprovante Definitivo de Inscrição e, obrigatoriamente, apresentá-lo no local e dia de realização das provas específicas de Habilidades.**

**II.14. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades, em hipótese alguma será devolvido o valor da Taxa de Inscrição.**

### **III. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS**

---

III.1. Para concorrer à **Reserva de Vagas**, o candidato deverá atender critérios da respectiva modalidade de reserva de vagas escolhida e seguir as seguintes orientações:

- a) **Da condição de Egresso de Escola Pública** - desde que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. **Não poderão concorrer à Reserva de Vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, mesmo na condição de bolsista.**
- b) **Da condição de Renda** – desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:
- . Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso regido por este edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis; incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.
  - . Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.
  - . Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

c) **Da condição de Raça** – candidatos que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

III.2. A Reserva de Vagas destinada aos candidatos ao concurso Vestibular UFMG 2015 - Habilidades, somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos, para a modalidade de vagas de sua indicação.

III.3. **A opção pela Reserva de Vagas só poderá ser feita no ato da Inscrição ao Concurso Vestibular UFMG 2015 - Habilidades**, observado o período determinado para esse procedimento.

III.4. O candidato optante pela Reserva de Vagas, em uma das Modalidades de Vagas descritas no item II.2, deste Edital, ou seu representante legal, deverá apresentar ao DRCA/UFMG, durante o período do Registro Acadêmico e Matrícula, originais e fotocópia dos documentos comprobatórios, conforme disposto no **Anexo II**, deste edital e listados na página eletrônica do DRCA [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca), de acordo com a modalidade de vaga escolhida. As fotocópias da documentação não serão devolvidas ao candidato.

### IV. DAS VAGAS E DOS CURSOS

---

IV.1. O **número de vagas** em cada um dos cursos a serem oferecidos pela **UFMG em 2015**, com a especificação do respectivo turno de oferta e da cidade onde será disponibilizado, bem como a respectiva distribuição por modalidade de vagas, conforme determinado na Lei 12.711/2012, estão relacionados no **QUADRO I**, deste Edital.

IV.2. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas ou na sua distribuição por semestre, a UFMG dará ampla divulgação das alterações definidas.

IV.3. De acordo com a determinação da **Portaria Normativa do MEC Nº 40**, publicada em 29/12/2010, a relação dos cursos oferecidos pela UFMG, com a indicação do **local de funcionamento** e do **Ato Autorizativo**, está disponível na página da Copeve [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve).

IV.4. De acordo com a determinação da **Portaria Normativa do MEC Nº 40**, publicada em 29/12/2010, informamos que, nos cursos oferecidos pela UFMG, o número médio de alunos por turma é de 60 (sessenta). Conforme o caráter teórico ou prático das atividades acadêmicas, esse número pode sofrer alterações.



**QUADRO I**  
**Cursos e vagas oferecidos em Belo Horizonte com provas de habilidades específicas**

Curso	Total Geral de Vagas				Vagas Reservadas para a Rede pública					Vagas para Livre Concorrência
	Turno	Vagas	Distribuição Prevista*		Renda mensal de até 1,5 salário mínimo per capita		Renda mensal acima de 1,5 salário mínimo per capita		Total de vagas reservadas	
			Primeiro semestre	Segundo semestre	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras Declarações	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras Declarações		
Artes Visuais	Diurno	80	40	40	9	6	9	6	30	50
Cinema de Animação e Artes Digitais	Noturno	40	40	---	5	3	4	3	15	25
Dança - Licenciatura	Noturno	20	--	20	3	1	3	1	8	12
Design	Noturno	60	30	30	7	5	6	5	23	37
Design de Moda	Noturno	45	45	---	5	4	5	3	17	28
Música Bacharelado (*)	Diurno/Noturno	76	76	---	28	1	8	1	38	38
Música - Licenciatura	Noturno	30	30	---	4	2	4	2	12	18
Teatro	Diurno	40	20	20	5	3	4	3	15	25
<b>Total de vagas</b>		<b>391</b>	<b>281</b>	<b>110</b>	<b>66</b>	<b>25</b>	<b>43</b>	<b>24</b>	<b>158</b>	<b>233</b>

\* A UFMG se resguarda o direito de alterar o quadro de distribuição de vagas para entrada no 1º e 2º semestres em decorrência da aplicação da Lei 12.711.

(\*) A distribuição das vagas do curso de **Música Bacharelado por habilitação está detalhada no Capítulo V**, deste Edital.

IV.5. A relação dos **cursos com mais de uma habilitação** a serem oferecidos pela UFMG em 2015, com suas respectivas modalidades, está descrita no **QUADRO II**, deste Edital.

**QUADRO II - Cursos com mais de uma Habilitação**

Curso	Tipo	Habilitação
Artes Visuais	Licenciatura	Licenciatura
	Bacharelado	Artes Gráficas
		Desenho
		Escultura
		Gravura
		Pintura
Música	Licenciatura	Licenciatura
	Bacharelado	Canto
		Composição
		Instrumento de Sopro, Corda e Percussão.
		Regência
		Música Popular
Musicoterapia		





**V. DAS VAGAS DO CURSO DE MÚSICA BACHARELADO.**

V.1. As vagas do curso de **Música Bacharelado** serão distribuídas, por habilitação e modalidade de vagas, como mostradas no **QUADRO IV**, deste Edital.

V.2. O candidato ao curso de **Música Bacharelado** concorrerá a **uma das vagas oferecidas em apenas uma das habilitações e instrumento, por modalidade de vagas conforme descritas no QUADRO IV**, deste Edital.

V.3. **Após a aplicação do critério definido no item VIII.8**, deste Edital, as vagas inicialmente oferecidas em uma habilitação, por modalidade de vagas, que não forem preenchidas **serão remanejadas para outra habilitação ou instrumento da mesma modalidade.**

Considerados os **limites máximos** de remanejamento por habilitação, como definidos no **QUADRO IV**, deste Edital, o preenchimento de vagas remanejadas obedecerá ao critério da **ordem decrescente** dos pontos obtidos, como **resultado final**, por **candidatos não classificados** para a habilitação ou instrumento.

**QUADRO III**  
**Distribuição de vagas do curso de Música Bacharelado**

<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Canto	Diurno	46
Composição		
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão.		
Regência		
Música Popular	Noturno	15
Musicoterapia	Diurno e Noturno	15
<b>TOTAL</b>		<b>76</b>



**QUADRO IV**  
**Vagas no curso de Música Bacharelado**

Habilitação	Habilitação	Vagas	Vagas Reservadas para a Rede pública				Total de vagas reservadas	Vagas para Livre Concorrência	Remanejamento
			Renda mensal de até 1,5 salário mínimo per capita		Renda mensal acima de 1,5 salário mínimo per capita				
			Pretos, Pardos e Indígenas	Outras Declarações	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras Declarações			
Canto	-	3	1	0	1	0	2	1	-
Composição	-	4	1	0	1	0	2	2	-
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão	Clarinete	2	1	0	0	0	1	1	-
	Contrabaixo	2	1	0	0	0	1	1	1
	Fagote	2	1	0	0	0	1	1	-
	Flauta	4	1	0	1	0	2	2	-
	Harpa	1	1	0	0	0	1	0	-
	Oboé	3	1	0	1	0	2	1	2
	Percussão	2	1	0	0	0	1	1	-
	Piano	2	1	0	0	0	1	1	-
	Saxofone	2	1	0	0	0	1	1	1
	Trombone	2	1	0	0	0	1	1	-
	Trompa	1	1	0	0	0	1	0	-
	Trompete	1	1	0	0	0	1	0	-
	Viola	3	1	0	1	0	2	1	1
	Violão	3	1	0	1	0	2	1	-
	Violino	4	1	0	1	0	2	2	1
Violoncelo	3	1	0	1	0	2	1	1	
Música Popular (Noturno)	Bateria/Percussão	2	1	0	0	0	1	1	1
	Canto	2	1	0	0	0	1	1	-
	Contrabaixo	2	1	0	0	0	1	1	-
	Flauta	2	1	0	0	0	1	1	1
	Guitarra/violão	3	1	0	1	0	2	1	1
	Piano	2	1	0	0	0	1	1	1
	Saxofone	2	1	0	0	0	1	1	1
Musicoterapia	-	15	2	1	2	1	6	9	2
Regência	-	2	1	0	0	0	1	1	-
<b>TOTAL</b>		<b>76</b>	<b>28</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>41</b>	<b>35</b>	<b>14</b>

## VI. DAS PROVAS

VI.1. O Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades será realizado em **duas etapas**.

VI.2. A **Primeira Etapa** corresponderá às provas objetivas do **ENEM 2014**. A nota final da Primeira Etapa será calculada como a soma das provas objetivas do ENEM, após a conversão de cada uma delas para a escala de 20(vinte) pontos, segundo critérios estabelecidos no **item VIII.1**, deste Edital, e será representada com precisão de 4 (quatro) casas decimais. **A nota máxima da Primeira Etapa será 80 (oitenta) pontos**. Essa nota final será utilizada para a convocação dos candidatos, que poderão se submeter à Segunda Etapa do Concurso.



VI.3. A **Segunda Etapa** do Vestibular UFMG 2015 – Habilidades constará de **Provas Específicas de Habilidades por curso e habilitação**, como relacionadas no **QUADRO V**, deste Edital, no valor correspondente a 100 (cem) pontos. **Também comporá a nota da Segunda Etapa a pontuação da Prova de Redação do ENEM 2014**, convertida para a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, segundo critérios estabelecidos no **item VIII.8**, deste Edital. **A nota máxima da Segunda Etapa será de 220 (duzentos e vinte) pontos.**

**QUADRO V**  
**Provas Específicas de habilidades da Segunda Etapa**  
**Cursos oferecidos em Belo Horizonte**

CONJ	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS	PESO
1	Música – Bacharelado	Teoria e Percepção Musical Prática de Música	1 1
2	Música – Licenciatura	Teoria e Percepção Musical	2
3	Artes Visuais Cinema de Animação e Artes Digitais <i>Design</i> <i>Design de Moda</i>	Percepção Visual	2
4	Dança	Habilidade Corporal de Dança Solo de Dança	1 1
5	Teatro	Atuação Audição Didática Coletiva	1 1

VI.4. As **provas de habilidades da Segunda Etapa**, elaboradas de acordo com os programas constantes do **ANEXO I**, deste Edital, destinam-se a avaliar **conhecimentos e habilidades do candidato** mediante verificação de sua **capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese.**

VI.5. As provas de **Segunda Etapa de Atuação, Audição Didática Coletiva, Habilidade Corporal de Dança, Percepção Visual, Prática de Música, Solo de Dança e Teoria e Percepção Musical** destinam-se a avaliar **habilidades específicas.** Para as provas de **Audição Didática Coletiva e de Habilidade Corporal de Dança**, é **obrigatório** o uso de **roupas adequadas** –, tais como calça e camiseta de malha justa, roupa inteira de malha justa, colante e meia, calça sem pé, suporte masculino –, que devem ser **de cor neutra, sem estampas ou propagandas.** Além disso, o candidato deve apresentar-se **descalço, sem adereços** – anéis, brincos, *piercings*, relógio e outros objetos similares – e **com os cabelos presos.**

VI.6. As provas de Segunda Etapa de **Atuação, Audição Didática Coletiva, Habilidade Corporal de Dança, Prática de Música e Solo de Dança e Teoria** serão registradas em vídeo e em áudio. A critério da Copeve/UFMG, também a **Prova de Percepção Visual** poderá ser registrada em vídeo ou fotografada.

VI.7. Caso considere que o **conteúdo de alguma questão das provas específicas de habilidades, não esteja contemplado nos Programas (ANEXO I, deste Edital)** ou caso tenha qualquer **discordância em relação a questões de provas dessa etapa**, o candidato deverá protocolar, diretamente **na Copeve/UFMG, ou postar em uma**



**das agências dos Correios, reclamação ou recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis após a data de realização da prova questionada, observando as seguintes orientações:**

- a) O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato, e em separado para cada prova;
- b) Deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica, amparado em bibliografia pertinente, ou seja, livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação, editadas por sociedades científicas. Apostilas de cursos preparatórios não serão consideradas, por serem bibliografia de circulação restrita.
- c) Deverá ter a identificação do candidato, do curso pretendido, da prova e da questão, e ser devidamente assinado.
- d) Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax.
- e) Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos, nem serão apreciados recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.

VI.8. Caso ocorra **anulação de questão(ões) por parte da Copeve/UFMG**, após a realização das provas específicas de habilidades da **Segunda Etapa**, **o(s) respectivo(s) ponto(s) será(ão) somado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).**

## **VII. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

VII.1. Os candidatos aos cursos de **Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Dança, Design, Design de Moda, Música e Teatro** farão todas as provas específicas de habilidades da **Segunda Etapa apenas em Belo Horizonte**. Não será aplicada, em nenhuma hipótese, prova fora do horário ou cidade indicada no Comprovante Definitivo de Inscrição, salvo o exposto nos **itens VII.3 e VII.5, deste Edital**.

VII.2. O candidato somente terá acesso ao local de realização das provas específicas de **habilidades da Segunda Etapa** mediante **apresentação do Documento de Identidade indicado**, por ele, no **Requerimento de Inscrição e do respectivo Comprovante Definitivo de Inscrição**, que será disponibilizado, na página **[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)**, a partir do dia **14 de janeiro de 2015**.

Do início até o final do período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para verificação pelos Aplicadores de Prova.

VII.3. Os **horários (hora oficial de Brasília) de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa** do Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades serão especificados no Comprovante Definitivo de Inscrição. **Não serão considerados motivos decorrentes de problemas gerados por fenômenos naturais ou quaisquer outros motivos que impeçam a chegada do candidato ao local da prova dentro dos horários previstos.**

A Copeve/UFMG reserva-se o direito de, a seu critério, atrasar o horário de início das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

VII.4. As **datas** de realização das **provas específicas de habilidades da Segunda Etapa** do Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades estão especificadas no **QUADRO VI**, deste Edital.

**QUADRO VI**  
**Calendário das Provas de Habilidades (Segunda Etapa)**

DATA	PROVA	Duração da Prova
20/01/2015	Teoria e Percepção Musical	3 horas
	Percepção Visual	3 horas
20/01/2015 a 22/01/2015	Atuação	4 minutos
	Audição Didática Coletiva	2 horas e 30 minutos
	Habilidade Corporal de Dança	2 horas e 30 minutos
	Solo de Dança	4 minutos
22/01/2015	Prática de Música	Não se aplica

VII.5. A UFMG reserva-se o direito de **alterar as datas de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa, previstas no QUADRO VI**, deste Edital, bem como o de **cancelar o Concurso**, por motivos fortuitos ou de força maior, **a critério da própria Universidade**. Em qualquer desses casos, porém, a UFMG responsabiliza-se por dar, **com a devida antecedência, ampla divulgação sobre as alterações feitas**.

VII.6. **Caso não haja determinação contrária da Copeve/UFMG**, que, para tanto, poderá levar em conta possíveis imprevistos, os portões dos prédios onde serão realizadas as provas específicas **de habilidades da Segunda Etapa** do Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades serão fechados a partir dos horários previstos para seu início, conforme indicados no **Comprovante Definitivo de Inscrição**.

VII.7. O candidato que chegar ao local de realização das provas específicas **de habilidades da Segunda Etapa, após o fechamento dos portões**, terá vedada sua entrada no prédio, sendo impedido de fazer as provas do dia e **as provas dos dias subsequentes**, se ainda houver, e, com isso, **será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades**.

VII.8. O candidato que **não comparecer a qualquer uma das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa**, nos dias, horários e locais indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição da Segunda Etapa **será impedido de fazer as provas dos demais dias subsequentes**, se ainda houver, e, com isso, **será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades**.



VII.9. O candidato portador de **necessidades especiais**, de **prótese metálica**, de **prótese auditiva** ou de **marca-passo**, ou, ainda, que, por **motivo grave de saúde**, necessitar de **condições especiais** para a realização das provas específicas de **habilidades da Segunda Etapa**, **somente poderá fazê-las em Belo Horizonte (MG)**.

No entanto, para ter acesso a esse direito, **o candidato, por intermédio de seu representante legal, se menor de idade, deverá, obrigatoriamente, submeter-se a Exame Médico no dia 5 de novembro de 2014, das 9h às 16h**, na sede da **Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Unidade Administrativa III, 2º andar, Campus Pampulha da UFMG - Belo Horizonte/MG**. Apenas o candidato que reside fora de Belo Horizonte e região metropolitana, **poderá enviar laudo médico até o dia 3 de novembro de 2014, por fax (31 3409-4180) ou postar pelos Correios, no endereço acima citado**.

O candidato que, embora se enquadre em qualquer das situações acima especificadas, **não se submeter a esse Exame Médico, ou não enviar laudo médico, até a data acima citada, fará as provas específicas de habilidades da Segunda Etapa nas mesmas condições dos demais inscritos e não poderá requerer condição especial no momento de sua realização**.

VII.10. O candidato ao curso de **Música Bacharelado – habilitação Canto**, ou ao curso de **Música Bacharelado – habilitações Composição, Música Popular, Musicoterapia e Regência**, que optar por **canto**, como **instrumento para fazer a Prova Prática de Música**, **poderá, a seu critério, ser acompanhado por um instrumentista**.

Para tanto, o candidato deverá providenciar, **previamente**, um único **instrumentista acompanhador**, que **deverá ser cadastrado, no período de 5 a 8 de janeiro de 2015**, na página **[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)**, e poderá acompanhar somente um candidato que efetuar o seu cadastro.

**Esse acompanhador não poderá ser Professor ou Músico do Quadro de Servidores em atividade na Escola de Música da UFMG, nem membro de Banca Avaliadora do Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades, na área de Música**.

VII.11. Para realizar a **Prova de Teoria e Percepção Musical, na Segunda Etapa**, o candidato **não precisa levar instrumento musical**. Para a realização da **Prova Prática de Música**, a **Escola de Música da UFMG disponibilizará os instrumentos relacionados nos Programas (ANEXO I, deste Edital)**. Caso o candidato faça opção por um instrumento não relacionado, deverá levá-lo no dia da prova. O candidato tem opção de levar seu próprio instrumento, mesmo que ele esteja relacionado nos Programas.

VII.12. **Durante a realização de todas as provas específicas de habilidades da Segunda Etapa do Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades, todos os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação civil**, mediante verificação do Documento de Identidade e coleta da assinatura e das impressões digitais. **O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, no mínimo, enquanto durar o procedimento de identificação do concurso**.

O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas, bem como será impedido de fazer as provas dos dias subsequentes, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.

Caso não seja possível a coleta de digitais, o candidato poderá ser fotografado, ficando a Copeve autorizada a fazê-lo.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- VII.13. O candidato que, **durante a realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa**, se utilizar de quaisquer meios considerados fraudulentos ou praticar atos contra as normas e a disciplina, **terá as provas do dia anuladas, será impedido de fazer as provas dos dias subsequentes**, se ainda houver, e, com isso, **será automaticamente eliminado do Concurso**, podendo a UFMG tomar as demais providências de ordem civil e penal.
- VII.14. **Portadores de necessidades especiais** poderão utilizar objetos específicos, desde que autorizados, previamente, quando da realização do **Exame Médico obrigatório** (ver Item VII.9) deste Edital. **A Copeve não fornecerá material para o candidato.**
- VII.15. Para a realização da **Prova de Teoria e Percepção Musical e da parte escrita da Prova de Composição**, o candidato deverá portar **caneta esferográfica (nas cores azul ou preta) de corpo transparente, lápis e borracha**. Para a **Prova de Percepção Visual**, o candidato deverá portar também, **borracha, caneta esferográfica escrita fina (cor preta), lápis (preto 2B e nas cores vermelho, azul e amarelo), tesoura de ponta arredondada e cola**. **A Copeve não fornecerá material para o candidato e não será permitido o uso de materiais que não estejam relacionados acima.**
- VII.16. Para as **Provas de Atuação e Solo de Dança**, na **Segunda Etapa**, caso o candidato faça uso de **adereços, figurinos e objetos cênicos**, estes deverão ser providenciados, **previamente**, pelo próprio candidato, que deverá, **obrigatoriamente, apresentá-los previamente, para análise e aprovação da Banca Examinadora**. Caso contrário, o candidato poderá ser eliminado do Concurso pelo descumprimento da norma.  
**Não será, porém, permitido o uso de instrumentos cortantes, perfurantes ou similares, bem como de fogo ou de outros efeitos cênicos e elementos que possam representar risco físico para qualquer pessoa envolvida no Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades**, inclusive o próprio candidato, bem como **risco material para o patrimônio da UFMG**.
- VII.17. O candidato que, durante a realização das provas específicas de habilidades da **Segunda Etapa**, for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligados, qualquer tipo de relógio, telefone celular e bateria, *pen drive*, fone de ouvido, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos ou de informática **em funcionamento, ou não, – exceto para o candidato ao curso de Música Popular e habilitação Musicoterapia, que poderá usar playbacks de acompanhamento na Prova Prática de Música –**, terá suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as provas dos demais dias, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.  
Também não será permitido ao candidato **o porte de qualquer tipo de arma**. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados, inclusive, **detectores de metais**.
- VII.18. O candidato, – exceto o portador de marca-passo (ver item VII.9), deste Edital – que se negar a ser submetido a essa verificação (ver item VII.17), terá suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as provas dos demais dias, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- VII.19. Durante a realização das provas escritas de Percepção Visual e Teoria e Percepção Musical, o candidato de cabelos longos deverá mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra para permitir, quando solicitado, que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos. **Será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares.**
- VII.20. Também será eliminado do Concurso, o candidato que, por qualquer meio, **perturbar a ordem no Setor de Aplicação de Provas.** Este será **impedido de fazer as provas dos demais dias**, se ainda houver, e, com isso, **será automaticamente eliminado do Concurso.**
- VII.21. Terá sua prova anulada e será eliminado do Concurso o candidato que, em qualquer uma das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa, utilizar expressões ou desenhos ofensivos.
- VII.22. **Quando da execução de manobras específicas às Provas de Atuação, Audição Didática Coletiva, Habilidade Corporal de Dança e Solo de Dança na Segunda Etapa,** o candidato que, **por imperícia ou imprudência, causar danos à própria integridade física será o único responsável pelos resultados de seus atos.** Nesse caso, **para todos os fins, a UFMG se considerará plenamente isenta de responsabilidade pelo ocorrido.**
- VII.23. **Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa.** Assim sendo, o candidato que **faz uso regular ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento,** deverá tomar providências quanto à respectiva **aquisição e porte.**
- VII.24. **Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa.** Assim sendo, a **Copeve/UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos durante a realização do Concurso.**
- VII.25. Não será oferecido atendimento especial ao candidato de dominância lateral esquerda (canhoto).
- VII.26. Não haverá, em nenhuma hipótese, prova de segunda chamada.

## VIII. DA ELIMINAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

---

- VIII.1. **Na Primeira Etapa, o total de pontos de cada um dos candidatos resultará da soma das notas das provas objetivas do ENEM 2014, após a conversão de cada uma delas para a escala de 20 pontos, conforme mostrado abaixo:**
- Nota UFMG Linguagens = Nota do candidato na prova de Linguagens do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Linguagens, multiplicada por 20.
  - Nota UFMG Matemática = Nota do candidato na prova de Matemática do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Matemática, multiplicada por 20.





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- Nota UFMG Ciências Humanas = Nota do candidato na prova de Ciências Humanas do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Ciências Humanas, multiplicada por 20.
- Nota UFMG Ciências da Natureza = Nota do candidato na prova de Ciências da Natureza do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Ciências da Natureza, multiplicada por 20.
- Nota final 1ª etapa UFMG = Nota UFMG Linguagens + Nota UFMG Matemática + Nota UFMG Ciências Humanas + Nota UFMG Ciências da Natureza.

Os limites superiores de cada prova objetiva do ENEM 2014 serão as maiores notas de cada prova objetiva, obtidas pelos candidatos da UFMG, concorrentes às vagas previstas neste Edital. A pontuação máxima que poderá ser obtida em cada prova do ENEM 2014 será limitada a 20 pontos. A nota final da Primeira Etapa será representada com 4 (quatro) casas decimais, conforme o **item VI.2**, deste Edital.

**VIII.2. Estará eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades, o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos do total de 80 (oitenta) pontos previstos para a Primeira Etapa ou que obtiver a nota zero em uma das provas.**

**VIII.3. Para fim de convocação dos candidatos classificados para a Segunda Etapa, será observada a ordem decrescente da nota final na Primeira Etapa, em cada modalidade de vagas.**

**VIII.4. Observada rigorosamente a ordem decrescente da nota final, os candidatos, não eliminados, serão convocados para a Segunda Etapa do Vestibular, em cada modalidade de vagas de opção, até ser atingido o limite de, no máximo, 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para a modalidade a que estiver concorrendo, exceto para o Curso de Teatro, em que o limite máximo será de 3(três) candidatos por modalidade de vaga.**

Em caso de empate na última classificação, serão convocados todos os candidatos que se encontrarem nessa situação, em cada modalidade de vagas.

**VIII.5. A divulgação do Resultado da Primeira Etapa, realizada mediante o uso das notas obtidas pelos candidatos no ENEM 2014, após a conversão para as notas da UFMG, conforme item VIII.1, deste Edital, será feita na página [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve), por meio de publicação da listagem, em ordem alfabética, dos nomes completos dos candidatos convocados, em cada uma das modalidades de vagas, por curso, para a Segunda Etapa.**

**VIII.6. As provas da Segunda Etapa para os candidatos ao Curso de Música serão realizadas em duas fases.**

**Na Primeira Fase** todos os candidatos convocados para a Segunda Etapa deverão realizar a Prova de Teoria e Percepção Musical na data, horário e local, indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição.

**Na Segunda Fase** os candidatos ao **Curso de Música Bacharelado**, não eliminados, serão convocados em cada modalidade de vagas de opção, até ser atingido o limite de, no máximo, 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas por habilitação/modalidade. Em caso de empate na última classificação, serão convocados todos os candidatos que se encontrarem nessa situação, em cada modalidade de vagas.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

VIII.7. Em cada uma das provas específicas de habilidades (**ver QUADRO V**) da Segunda Etapa, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O mínimo exigido será de 10 (dez) pontos por prova, ou seja, 10% (dez por cento) do total da prova.

**Estará eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades, o candidato que obtiver nota 0(zero) na Prova de Redação do ENEM.**

**A nota final da Segunda Etapa de cada um dos candidatos, desde que não tenha sido eliminado, será igual à soma das notas obtidas por eles nas Provas Específicas de habilidades de cada curso, multiplicadas pelos seus respectivos pesos e acrescidas da nota da Prova de Redação do ENEM 2014, convertida para a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, com precisão de 4 (quatro) casas decimais, de acordo com a função matemática.**

$$y = 20x/1000$$

onde  $x$  representa a nota da prova de redação do ENEM e  $y$  representa a nota de redação do ENEM convertida para a escala de 0 a 20 pontos.

VIII.8. O **resultado final** dos candidatos no Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades, **por curso e habilitação**, será o **resultado da soma da nota final da Primeira Etapa à nota final da Segunda Etapa.**

**Em cada modalidade, as vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, na seguinte ordem:**

1º - candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

2º - candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

3º - demais candidatos, ou seja, aqueles que não solicitaram a Reserva de Vagas.

No caso de não preenchimentos das vagas reservadas, as remanescentes serão preenchidas de acordo com o Art.15 da Portaria Normativa 18/2012.

VIII.9. Na apuração do **Resultado Final**, ocorrendo **empate na última colocação**, por curso e habilitação, em cada modalidade de vagas, **será considerada prioritariamente, para efeito de desempate, a pontuação obtida pelos candidatos na Primeira etapa. Persistindo o empate**, serão considerada, **para o desempate, a pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Redação do ENEM. Persistindo o empate, terá prioridade, para efeito de aprovação o candidato mais velho, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003.**

VIII.10. O **Resultado Final do Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades** será divulgado mediante publicação, na página da Copeve – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve), da listagem, dos nomes completos, em ordem alfabética, dos candidatos aprovados, em cada uma das modalidades de vagas, por curso e habilitação, até atingir o limite máximo das vagas previstas em cada curso e habilitação.

**Os candidatos terão também a opção de fazer a consulta individual**, na mesma página da Copeve, das notas obtidas nas provas e o Resultado Final. Para isso, o candidato deve estar de posse de seu número de inscrição e senha.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma, além daquelas especificadas acima.

VIII.11. Caso tenha qualquer **discordância** quanto ao **Resultado Final do Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades**, o candidato deverá protocolar, diretamente na Copeve/UFMG, ou postar em uma das agências dos Correios, reclamação ou recurso, devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica, por escrito – em letra de forma ou digitado, e assinado, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a data da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso. Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.

VIII.12. As convocações para o Registro Acadêmico dos candidatos classificados serão de inteira responsabilidade do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA da UFMG – [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca).

VIII.13. A documentação recebida para comprovação de Reserva de Vagas, os **Cadernos de Provas** e os **registros em áudio e vídeo**, bem como **quaisquer outros registros porventura feitos durante a realização** das provas de **Audição Didática Coletiva, Atuação, Solo de Dança, Habilidade Corporal de Dança, Teoria e Percepção Musical e Prática de Música**, tornam-se propriedade da Copeve/UFMG, que lhes dará a **destinação, de acordo com a** tabela básica de temporalidade e destinação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

VIII.14. Não serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa do Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades.

### **IX. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.**

---

IX.1. O Registro Acadêmico e a Matrícula inicial em Atividades Acadêmicas Curriculares dos candidatos classificados no Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades – dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis – serão realizados pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, em datas e horários a serem fixados numa Escala para Registro Acadêmico e Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares.

As instruções e a escala para Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos classificados em 1ª (primeira) chamada serão divulgadas juntamente com o Resultado Final desse Concurso, na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca).

IX.2. Para todos os cursos de Graduação, deste Edital, o Registro Acadêmico e a Matrícula serão realizados na **Unidade Administrativa III, no Campus Pampulha da UFMG**, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**IX.3.** Para a realização do Registro Acadêmico e da Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares, é obrigatório preenchimento da Ficha de Cadastro, de acordo com o item IX.9, e a apresentação ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, pelos candidatos, do original e de uma cópia de cada um dos seguintes documentos:

- a) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, ou equivalente;
- b) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (no caso de candidato selecionado na Modalidade Reserva de Vagas, no Histórico Escolar, deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino médio em escola pública);
- c) **Documento de Identidade** (no caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido);
- d) **Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais**;
- e) **Documento que comprove a quitação das obrigações do serviço militar**, para o candidato homem maior de 18 anos (candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);
- f) CPF;
- g) **Duas fotografias 3x4, recentes** – isto é, **tiradas há menos de um ano**;
- h) **Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira** – Lei 12.089/2009 (Modelo disponível na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca));
- i) **Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do ensino médio em escola particular** (somente para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino (modelo disponível na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca))).

Os candidatos classificados para as **vagas de ampla concorrência**, que tiverem concluído o **Ensino Médio no exterior**, deverão apresentar **em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio** e ao **Histórico Escolar**, o **Parecer de Equivalência de Estudos**, emitido por Secretaria de Estado da Educação.

Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência, que forem ex-alunos da UFMG e ingressaram na UFMG a partir de 1991, poderão apresentar o Histórico Escolar de graduação original e oficial, expedido pela Unidade Acadêmica (Faculdade/Escola), **em substituição ao Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio**.

**IX.4.** No ato do Registro Acadêmico, o candidato aprovado, que optou por concorrer em uma das modalidades de Reserva de Vagas, deverá comprovar ter cumprido os requisitos para o tipo de modalidade de vaga escolhido, conforme descrito no **item III**, deste edital, mediante apresentação ao DRCA, para análise, do original e de uma cópia dos documentos listados no **Anexo II**, deste edital.

**IX.5.** O candidato optante pela Reserva de Vagas ao Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades deverá estar ciente dos seguintes procedimentos:

- a) A UFMG poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- b) A UFMG poderá utilizar, no decorrer do concurso, de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas, para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos (Art.8º - &3º da Portaria Normativa nº18 do MEC).

IX.6. Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem fazer juz à vaga na UFMG, na Modalidade Reserva de Vagas para a qual foi classificado, ele terá seu Registro e Matrícula cancelados, e perderá o direito à vaga no curso para o qual foi classificado. O DRCA divulgará, após o período de Registro Acadêmico e Matrícula, na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca), a relação dos candidatos das modalidades de reserva de vagas que tiveram seu registro acadêmico e matrícula confirmados e aqueles que tiveram seu registro e matrícula indeferidos.

IX.7. O candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para protocolar recurso, contados a partir da divulgação da relação dos candidatos que tiveram seu registro e matrícula indeferidos. Para tanto, o candidato deverá, se maior de 18 anos, ou um de seus pais, ou responsável legal, caso seja menor de 18 anos, protocolar diretamente no DRCA/UFMG, reclamação ou recurso, com as seguintes orientações:

- . O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal;
- . Deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica.
- . Deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente assinado.
- . Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos e nem serão apreciados recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.

IX.8. Na hipótese de se comprovar fraude na documentação comprobatória prevista nas alíneas “a” a “i” do **item IX.3**, deste edital, bem como naquela prevista no **item III.5 deste edital**, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades, e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

IX.9. A **Ficha de Cadastro para o Registro Acadêmico** deverá ser preenchida, via *Internet*, na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca), ou no DRCA – no andar térreo da **Unidade Administrativa III**, no *Campus* da UFMG – na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, Belo Horizonte/MG –, **em data a ser informada em instruções a serem divulgadas juntamente com o Resultado Final do Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades**.

IX.10. O candidato classificado que desejar requerer **dispensa de disciplina já cursada em Instituição de Ensino Superior**, deverá protocolar **Requerimento de Aproveitamento de Estudos** – devidamente acompanhado do **Histórico Escolar oficial e dos programas das disciplinas** cursadas com aproveitamento, de cada uma delas, expedidos pela Instituição de origem –, no Colegiado de Curso de Graduação de seu curso de opção, na Unidade Acadêmica em que este é oferecido na UFMG, em data fixada para esse procedimento em instruções a serem divulgadas juntamente com o Resultado Final do Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- IX.11. Durante a realização do Registro Acadêmico, também será adotado procedimento de **identificação civil do candidato classificado, mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Caso se recuse a se submeter a esse procedimento, o candidato perderá automaticamente o direito à vaga.**
- IX.12. O candidato que, **durante a realização do Registro Acadêmico, por qualquer motivo**, não for submetido ao **procedimento de identificação civil** referido no item anterior, será convocado, **posteriormente, para esse fim.** Caso não atenda a essa **convocação, ele perderá automaticamente o direito à vaga e não poderá renovar Matrícula em Atividades Acadêmicas.**
- IX.13. Não será permitido o Registro Acadêmico de candidato que, embora classificado no Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades, já esteja matriculado em outro curso na UFMG.
- IX.14. É vedada, por lei, a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira – federal, estadual ou municipal. Os convocados para Registro Acadêmico e Matrícula na UFMG, que já estiverem matriculados em outro curso de graduação de instituição pública de ensino superior brasileira, deverão cancelar esta matrícula para fazerem Registro Acadêmico e Matrícula na UFMG, e não poderão se matricular posteriormente em outra instituição pública de ensino superior, sem antes solicitar o cancelamento do seu registro acadêmico na UFMG. Em qualquer caso de matrícula simultânea, o candidato terá sua matrícula na UFMG cancelada, conforme prevê a Lei 12089/2009. A UFMG poderá firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC) e outros órgãos para conferência dessa informação.
- IX.15. O candidato que for aprovado para um curso em que já possua Registro Acadêmico **não receberá novo Número de Registro e não ocupará nova vaga – exceto nos casos de desligamento resultante da aplicação dos incisos I e II do Art. 41, do Regimento Geral da UFMG a juízo da Câmara de Graduação.**
- IX.16. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado, que não efetuar o Registro Acadêmico na data fixada para a realização desse procedimento, ou que não apresentar, no ato desse Registro, qualquer dos documentos listados no **item IX.3**, deste Edital.
- IX.17. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas nos **itens IX.8, IX.11 a IX.16**, deste Edital, será feito pelo **Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA)** mediante **convocações de outros candidatos aprovados**, a serem divulgadas na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca), **observada, rigorosamente, a ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades.** Assim sendo, se, após completar-se a convocação em **1ª (primeira) Chamada**, houver **vagas não preenchidas em algum curso ou habilitação**, estas serão ocupadas por outros **candidatos aprovados, respeitado, rigorosamente, o critério da ordem de classificação, conforme previsto no Artigo 15 da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.**



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- IX.18. As instruções e escalas para convocações para antecipação de entrada para o 1º Semestre e para chamadas de excedentes serão divulgadas pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca). Portanto, os candidatos deverão acompanhar as publicações das Convocações para antecipação de entrada para o 1º semestre e das Chamadas de excedentes por meio da página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca). O não comparecimento do candidato aprovado para o registro acadêmico e matrícula implicará a perda do direito à vaga.
- IX.19. Perderão o direito à vaga e serão considerados formalmente desistentes o candidato convocado para antecipação de entrada para o 1º Semestre e o excedente convocado, **que não efetuarem o Registro Acadêmico e Matrícula na data fixada para a realização desse procedimento**, ou **que não apresentarem**, no ato do Registro, **qualquer dos documentos listados no item IX.3.**, deste Edital.
- IX.20. Uma vez encerrado o período de matrícula, as vagas remanescentes porventura existentes serão providas por meio dos processos seletivos de ocupação de vagas remanescentes, regulamentados pelas Normas Gerais da Graduação.
- IX.21. Tanto os candidatos classificados quanto os não classificados – deverão acompanhar as publicações das convocações e chamadas na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca), sendo eles responsáveis por se manterem informados acerca dos prazos e procedimentos referidos neste Edital.
- IX.22. Os candidatos classificados são responsáveis pela atualização dos respectivos dados pessoais, inclusive endereço, no DRCA/UFMG.
- IX.23. Os candidatos classificados no Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso de opção de cada um.
- IX.24. A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas estabelecidas para realização do **Registro Acadêmico e da matrícula inicial** dos candidatos aprovado, responsabilizando-se, contudo, por dar **ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.**

## **X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

- X.1. As disposições e instruções contidas na página da Copeve ([www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)), na página do DRCA ([www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)), no **Requerimento de Inscrição**, no **Comprovante Definitivo de Inscrição da Segunda Etapa** e nos **Cadernos de Prova(s) do Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades** constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- X.2. A UFMG poderá, a seu critério e visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. As alterações serão divulgadas no site da Comissão Permanente do Vestibular – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve) e publicadas no Diário Oficial em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- X.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Copeve/UFMG**.
- X.4. A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular 2015 – Habilidades implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.
- X.5. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de **até 5 (cinco) dias**, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.
- X.6. O Concurso Vestibular 2015 – Habilidades, de que trata o presente Edital, só terá validade para o ingresso nos cursos presenciais de graduação oferecidos para o ano de 2015, conforme especificado no **QUADRO I**, deste Edital.

Em 23 de setembro de 2014

Prof. Jaime Arturo Ramírez  
Reitor da UFMG





**ANEXO I**

**Programas sobre os quais versarão as provas do Concurso Vestibular 2015 - Habilidades**

**Para os cursos de Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Dança, Design, Design de Moda, Música, Teatro.**

**ATUAÇÃO**

A **Prova de Atuação** tem por objetivo avaliar o candidato quanto à:

- 1) Habilidade de desempenho em partitura corporal e vocal.
- 2) Capacidade rítmica e de afinação em partitura corporal e vocal.
- 3) Capacidade mnemônica e criativa aplicada às partituras.
- 4) Perícia na articulação dos elementos necessários na apresentação de cena teatral.
- 5) Destreza na manipulação de objetos cênicos.
- 6) Capacidade de manutenção de atenção e concentração nas partituras de exercícios corporais, vocais e de improvisação.

**PROGRAMA**

- 1) Ação Física.
- 2) Ação Verbal.
- 3) Articulação dos elementos técnicos da cena.
- 4) Percepção Musical – Afinação e Ritmo.

**AUDIÇÃO DIDÁTICA COLETIVA**

A **Prova de Audição Didática Coletiva** tem por objetivo avaliar o candidato quanto à:

- 1) Habilidade de desempenho em exercícios corporais e vocais.
- 2) Capacidade motora em exercícios corporais e vocais.
- 3) Capacidade rítmica e de afinação em exercícios corporais e vocais.
- 4) Capacidade mnemônica e criativa aplicada aos exercícios.
- 5) Habilidade de desempenho em exercício de improvisação.
- 6) Capacidade de manutenção de atenção e concentração nos exercícios corporais, vocais e de improvisação.

**PROGRAMA**

- 1) Exercícios práticos corporais relativos a:
  - a) Alongamento e tonicidade muscular.
  - b) Flexibilidade articular.
  - c) Equilíbrio.
  - d) Saltos.
  - e) Rolamentos.
  - f) Ações corporais.
- 2) Exercícios práticos vocais relativos a:
  - a) Timbre, entonação e intensidade.
  - b) Dicção da fala e do canto.
  - c) Percepção musical – afinação e ritmo.
  - d) Expressividade musical.
  - e) Ações vocais associadas ao movimento corporal.
- 3) Exercícios de improvisação relativos a:
  - a) Manejo físico de objetos, tanto imaginários quanto concretos.
  - b) Contação de histórias.
  - c) Jogo teatral.



---

### **HABILIDADE CORPORAL DE DANÇA**

---

A **PROVA HABILIDADE CORPORAL DE DANÇA** terá por objetivo avaliar o candidato em relação aos seguintes aspectos:

- 1) Orientação espacial.
- 2) Ritmo.
- 3) Controle postural.
- 4) Equilíbrio.
- 5) Flexibilidade e alongamento.
- 6) Coordenação motora.
- 7) Precisão e capacidade de reação.
- 8) Capacidade mnemônica.
- 9) Expressividade
- 10) Capacidade de manutenção de atenção e concentração nos exercícios realizados.

### **PROGRAMA**

- a) Alongamento e qualidades de movimento.
- b) Coordenação motora.
- c) Flexibilidade articular.
- d) Equilíbrio.
- e) Saltos.
- f) Rolamentos.
- g) Giros.
- h) Improvisação.
- i) Rítmica corporal.

<h3><b>PERCEPÇÃO VISUAL</b></h3>
----------------------------------

1. Observação de um modelo exposto.
2. Representação do modelo na bidimensionalidade e na tridimensionalidade.
3. Domínio de recursos técnicos: lápis preto e lápis de cor, caneta, colagem, modelagem e outros.
4. Representação de texturas e materiais cerâmica, vidro, madeira, metal, tecido, água e outros.
5. Percepção das estruturas volume, proporção, luz e sombra.
6. Interpretação e entendimento da forma no espaço.
7. Composição.
8. Equilíbrio, ritmo e movimento.
9. Noções básicas de cor primária, secundária e terciária.
10. Criação e expressão de ideias.
11. Interpretação e análise de imagens.
12. Compreensão, análise e síntese, por meio de interpretação, modificação ou complementação de imagens ou textos.
13. Criação e ou representação do movimento sequencial.
14. Descrição e análise de imagens de obras de arte.

**PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA O CANDIDATO DEVE LEVAR APENAS: BORRACHA; CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA (COR PRETA); LÁPIS NAS CORES VERMELHO, AZUL E AMARELO; LÁPIS PRETO 2B; TESOURA COM PONTA ARREDONDADA E COLA.**



Será feita uma avaliação da capacidade de observação, do mínimo de recursos específicos para representação de modelos, estruturas, volume, cor, luz, sombra, texturas e materiais, representação da forma no espaço, perspectiva, a coerência entre o trabalho elaborado e o enunciado da questão proposta, a criação e a argumentação visual.

---

## PRÁTICA DE MÚSICA

---

A prova avalia a desenvoltura técnica e musical do candidato no instrumento escolhido com base nos seguintes critérios gerais e específicos de cada habilitação: Realização da partitura (Notas e ritmos; Dinâmica e agógica; Fraseado e articulação; Pronúncia do texto literário), Desempenho técnico (Nível de proficiência técnica; Postura; Afinação; Respiração; Emissão vocal; Dicção; Golpes de arco; Vibrato; Sonoridade), Interpretação (Compreensão do texto musical; Compreensão estilística da obra; Expressividade; Compreensão do texto literário; Fraseado e articulação; Dinâmica; Ritmo, pulsação e agógica - controle, precisão e flexibilidade, Criação do arranjo (Originalidade; Coerência estilística; Concepção estrutural, timbrística e textural). A Prova Prática de Música tem programa diferenciado para cada uma das Habilitações do Bacharelado conforme as especificações que se encontram abaixo, após as observações gerais.

### OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Todas as partituras indicadas nos programas encontram-se à disposição dos candidatos na Biblioteca da Escola de Música da UFMG.
2. Estarão à disposição dos candidatos para a realização da prova Prática os seguintes equipamentos/instrumentos: a) equipamentos: amplificador para baixo e guitarra, sistema de som para ligar microfone e equipamentos de reprodução de mídia (cd, mp3 *player*); b) instrumentos: contrabaixo (acústico e elétrico), harpa, piano e percussão (caixa clara, vibrafone, marimba, xilofone, quatro tímpanos, bateria completa, jogo de quatro ton-tons, congas, bongôs, pratos, gongos e bombo sinfônico).
3. As provas dos instrumentos deverão ser executadas SOLO, ou seja, sem acompanhamento instrumental. Apenas os candidatos às habilitações Música Popular, Musicoterapia, Canto, Regência e Composição que escolherem Canto para realizar a prova prática, poderão ter um acompanhador. Para tanto, o candidato deverá providenciar seu próprio e único acompanhador que não poderá ser membro do quadro de funcionários da Escola de Música da UFMG, nem membro das Bancas de Avaliação do Vestibular e nem outro candidato ao Vestibular para o curso de Música. No dia da prova, cada acompanhador só poderá entrar no prédio da Escola de Música juntamente com o candidato que irá acompanhar. Os acompanhadores devem ser cadastrados previamente para facilitar o controle de acesso ao local da prova.
4. Os candidatos à Música Popular e Musicoterapia poderão também usar *playbacks* de acompanhamento na prova de instrumento. O candidato deverá trazer o *playback* em CD ou *pen drive*, codificados em CD - áudio ou em MP3. No momento da prova, serão oferecidos os equipamentos de reprodução e amplificação.
5. A peça de livre escolha do candidato, quando prevista no programa e solicitada na prova, poderá ser interrompida pela Banca Avaliadora após três minutos de execução. Em nenhuma hipótese, a peça de livre escolha poderá coincidir com as que já se encontram listadas nos Programas.



### 1) Habilitação em CANTO

1. Uma ária de ópera ou oratório do compositor Georg Friedrich Haendel, à escolha do candidato.

2. Uma das obras especificadas abaixo, à escolha do candidato:

SCHUMANN, Robert. *Die Soldatenbraut*, op. 64, n. 1 (Poema de Eduard Mörike).

SCHUMANN, Robert. *In der Fremde*, op. 39, n. 1 (Poema de Josef Karl Benedikt von Eichendorff).

SCHUMANN, Robert. *Du bist wie eine Blume*, op. 25, n. 24 (Poema de Heinrich Heine).

3. Uma das obras especificadas abaixo, à escolha do candidato:

CACCINI, Giulio. *Amor ch'attendi*.

CALDARA, Antonio. *Come raggio di sol*.

BONONCINI, Giovanni. *Per la gloria d'adorarvi*

4. Uma das obras especificadas abaixo, à escolha do candidato:

HENRIQUE, Waldemar. . *Foi boto, sinhá!* (Poema de Antônio Tavernard).

NEPOMUCENO, Alberto. *Despedida*, op. 31, n. 2 (Poema de Carlos Magalhães de Azeredo).

MIGNONE, Francisco. *Tuas mãos* (Poema de Francisco Mignone).

5. Uma das obras especificadas abaixo, à escolha do candidato:

FAURÉ, Gabriel. *En Prière* (Poema de Stéphan Bordèse).

FAURÉ, Gabriel. *Nocturne*, op. 43, no. 2 (Poema de Comte de L'isle-Adam).

FAURÉ, Gabriel. *Mai*, op. 1, no. 2 (Poema de Victor Hugo).

6. Leitura a primeira vista.

#### Observação:

As obras indicadas no programa, exceto a ária de G. F. Haendel, podem ser transpostas para a tonalidade mais adequada à tessitura vocal do candidato.

### 2) Habilitação em CLARINETA

1. BAERMANN, C. Adagio para clarineta e piano.

2. DEBUSSY, C. Petite Pièce para clarineta e piano.

3. GADE, N. Fantasia para clarineta e piano n<sup>o</sup>2.

4. LACERDA, O. Melodia para clarineta solo.

5. RIOTTE, Ph. J. Concerto para clarineta e orquestra em si bemol maior (1<sup>o</sup> Mov.)

6. ROSE, C. Estudo n. 6 (da série “32 estudos”)

7. SAINT-SAENS, C. Sonata para clarineta e piano op. 167 (1<sup>o</sup> Mov.).

8. STRAVINSKY, I. Peça para clarineta solo no 1 (da obra “3 peças para clarineta solo”).

9. UHL, A. Estudo n<sup>o</sup>2 (da série “48 estudos”)

10. WEBER, C. M. Concertino para clarineta e orquestra

11. Leitura a primeira vista.

### 3) Habilitação em COMPOSIÇÃO

1. Variação e Análise

O candidato deverá escrever uma variação sobre peça ou trecho musical que lhe será apresentado em gravação e/ou em partitura e deverá também redigir um texto analítico que contemple a organização e as relações estruturais da peça ou do trecho musical apresentado e da variação composta.

2. Execução Instrumental

Peça de livre escolha do candidato (não serão aceitas obras de autoria própria), a ser executada em qualquer instrumento/canto (verificar Observações Gerais n<sup>o</sup> 2 e 3).



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### Observações específicas para a prova de Composição:

- A parte escrita da prova terá duração máxima de três horas.
- Para a realização da parte escrita da prova, o candidato terá à disposição um teclado ou piano eletrônico.
- Não será permitida a utilização de outro instrumento.

### 4) Habilitação em CONTRABAIXO

1. ANÔNIMO DE SALVADOR: Ária da cantata Herói Egrégio (Ed. Fausto Borém)
2. D. DRAGONETTI: Valsa N.1 para contrabaixo solo
3. K. D. DITTERSDORF: Mov.3 do Concerto para Contrabaixo em Ré Maior
4. L. VAN BEETHOVEN: Scherzo da Sinfonia N.5
5. G. BOTTESINI: Elegia em Dó Maior
6. G. VERDI: Solo da morte de Desdêmona do IV Mov. da ópera Otello
7. FRANK PROTO: Mov.2 da Sonata 1963
8. E. VILLANI-CÔRTES: Choron
9. Leitura a primeira vista.

### 5) Habilitação em FAGOTE

1. BACH, J.S. Bourrée I (Solos for the Basson Player. Editor: Sol Schoenbach. Editora: G.Schirmer).
2. MILDE, L. Estudo nº 1, do livro —25 Estudos em Escalas e Arpejosl (Editor Simon Kovar, Editora: International Music Company).
3. WEISSENBORN, J. Estudos nº 1 e nº 2 - dos —50 Estudos para Fagotel, op. 8, vol. II. (Editor Carl Fischer, Editora: International Music Company).
4. Escala diatônica maior ou menor abrangendo todos os registros do instrumento, à escolha do candidato.
5. Peça de livre escolha do candidato.
6. Leitura a primeira vista.

### 6) Habilitação em FLAUTA

1. ANDERSEN, J. Estudos Op. 15, nº1 e nº 2; Op. 33, nº 1 e nº 2.
2. BACH, J. S. Siciliana da Sonata em Mi bemol maior.
3. CORRÊA, S. V. Desolação.
4. FAURÉ, G. Siciliene.
5. LACERDA, O. Poemeto.
6. TAFFANEL & GAUBERT. Estudo EP 4.
7. Leitura a primeira vista.

### 7) Habilitação em HARPA

1. BACH, J.S./GRANDJANY, M. 12 Études for Harp (qualquer um, à escolha do candidato).
2. POZZOLI, E. Estudo nº 22 da coletânea “Studi di Media Difficoltà”.
3. TCHAIKOVSKY, P. Cadência de Harpa do Lago dos Cisnes.
4. Peça de livre escolha do candidato.
5. Leitura a primeira vista.



## 8) Habilitação em MÚSICA POPULAR

### OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. A Prova está destinada aos candidatos dos seguintes instrumentos: Contrabaixo elétrico e acústico, Guitarra/Violão, Piano, Bateria/Percussão, Saxofone, Flauta e Canto.
2. Todas as partituras indicadas nos programas encontram-se à disposição dos candidatos na Biblioteca da Escola de Música da UFMG.
3. Para a realização da Prova Prática de Música, estarão à disposição dos candidatos os seguintes instrumentos: contrabaixo, piano e os seguintes instrumentos de percussão: caixa-clara, vibrafone, marimba, xilofone, bateria completa, congas, além de amplificadores de baixo, guitarra, teclados e um sistema de som para ligar microfone e equipamentos de reprodução de mídia (cd ou mp3 *player*).
4. **Os candidatos** poderão se apresentar solo ou acompanhados por máximo de dois músicos. Para tanto deverão providenciar seus próprios acompanhadores, **que não poderão ser professores ou músicos pertencentes ao quadro ativo da Escola de Música da UFMG, nem membros das Bancas de Avaliação do Vestibular**. No dia da prova, cada acompanhador deverá estar previamente cadastrado e só poderá entrar no prédio da Escola de Música juntamente com o candidato que irá acompanhar.
5. Os candidatos poderão também usar *playbacks* de acompanhamento em sua prova. A mídia e o equipamento de reprodução (cd ou mp3 *player*) são responsabilidades do candidato. Neste caso estará disponível aos candidatos apenas a amplificação para seu monitoramento.
6. Qualquer peça apresentada pelo candidato, prevista no programa e solicitada na prova, poderá ser interrompida pela Banca Avaliadora **a qualquer momento**.

### PROGRAMA DA PROVA

A prova constará de 4 itens.

1. Devem ser preparadas as oito músicas abaixo relacionadas, observando-se a precisão rítmica e melódica; domínio da forma e estrutura harmônica; interpretação; arranjo e improvisação/variação. O candidato executará somente as músicas que estiverem indicadas na prova.
  - a. Rosa (Pixinguinha)
  - b. Capim (Djavan)
  - c. Chega de Saudade (Ton Jobim e Vinicius de Moraes)
  - d. Asa Branca (Luiz Gonzaga e Humberto Teixeira)
  - e. Morro Velho (Milton Nascimento)
  - f. Dois Rios (Samuel Rosa, Lô Borges e Nando Reis)
  - g. Yesterday (Paul McCartney)
  - h. Misty (Erroll Garner e Johnny Burke)

(Obs: para os candidatos de CANTO: cantar a melodia quando a música não tiver letra)

2. Deve ser preparada uma música de livre escolha que não pertença à lista acima.
3. Leitura a primeira vista específica do instrumento escolhido pelo candidato.
4. Avaliação de habilidade técnica no instrumento:
  - Para os candidatos de **BATERIA/PERCUSSÃO**:  
Escolher e apresentar uma peça do livro Michel Petters Avançado.
  - Para os candidatos de **PIANO**:



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Executar escalas em bpm:100 = semínima; em colcheias, mãos juntas, 2 oitavas, ascendente e descendente, a) **Maiores** dó, fá, si bemol, mi bemol, sol, ré, mi; b) **Menores harmônicas** lá, ré, sol, dó, sí, fa, dó suspenso.

- Para os candidatos de **SOPRO, GUITARRA/VIOLÃO e CONTRABAIXO**

executar:

a) **Escalas** bpm=100=semínima; colcheias, 2 oitavas, ascendente e descendente

**Maiores** dó, fá, si bemol, mi bemol, sol, ré, lá.

**Menores harmônica** lá, ré, sol, dó, mí,sí

b) **Arpejos** bpm=60; tercinas, 2 oitavas ascendente e descendente

Triades: dó, fá, sol, ré, sí bemol

- Para os candidatos de **CANTO** cantar:

**Escalas maiores**, suas relativas **menores harmônicas** e seus respectivos arpejos em três tonalidades a escolha do candidato de acordo com sua extensão vocal.

### 9) Habilitação em MUSICOTERAPIA

A prova pretende avaliar o candidato em sua expressividade, habilidades técnicas musicais e habilidades de interação musical.

A prova será dividida em três partes, sendo as duas primeiras individuais e a segunda em grupo.

**Primeira parte:** o candidato deverá tocar/ou cantar uma música de livre escolha do repertório erudito dos períodos do barroco, classicismo e romantismo.

**Segunda parte:** o candidato deverá tocar e/ou cantar uma das músicas listadas abaixo, que virá indicada na Prova Prática.

- Dedicado a você - Dominginhos e Nando Cordel
- Que maravilha - Jorge Benjor
- Tempo de Estio - Caetano Veloso
- A Violeira - Antonio Carlos Jobim e Chico Buarque
- Se é tarde me perdoa - Carlos Lyra e Ronaldo Bôscoli

**Terceira parte:** Improvisação em grupo – os candidatos deverão realizar uma improvisação coletiva sobre um tema dado pelos avaliadores no momento da prova prática, utilizando instrumentos de percussão, voz e/ou percussão corporal. Os instrumentos de percussão estarão disponíveis na sala de realização da prova. O tema para a improvisação musical estará definido na prova, sendo escolhido dentre os seguintes:

- Uma improvisação rítmica e melódica, com variação de andamento.
- Uma improvisação rítmica e melódica, com grandes alterações na dinâmica.
- Uma improvisação rítmica em um gênero musical a ser escolhido dentre samba, baião e pop/rock.

### 10) Habilitação em OBOÉ

1. FERLING, F. W. Estudo Op. 31, nº 1 ao 5. (—48 Estudos para Oboé. Universal Edition).

2. HANDEL, G. F. Sonata nº 1 em Dó menor, Op. 1, nº 8 (—The Three Authentic Sonatas, Londres: Ed. Nova Music).

3. LACERDA, O. Seresta para Oboé e Piano. Ed. Ricordi Brasileira.

4. Leitura à primeira vista.



### 11) Habilitação em PERCUSSÃO

1. Leitura a primeira vista na caixa clara;
2. Uma peça, à escolha do candidato, de cada um dos seguintes livros: FIRTH, Vic. The solo Snare Drummer (Advance Etudes and Duets) PRATT, John. 14 Modern Contest Solos
3. Uma peça de livre escolha para teclados de percussão - vibrafone, marimba ou xilofone
4. Um dos seguintes itens (à escolha do candidato):
  - a) Uma peça para percussão múltipla;
  - b) Uma peça para tímpano;
  - c) Execução, em bateria, de ritmos de samba, jazz, funk e baião, com inclusão de momentos de improvisação em cada um dos ritmos;
  - d) Execução de quatro diferentes ritmos brasileiros em instrumentos de percussão - entre outros, pandeiro e congas -, com inclusão de momentos de improvisação em cada um dos ritmos.Observação específica para a prova de Percussão:  
Cada candidato terá, no máximo, 20 minutos para a realização da prova, após um período de tolerância de 10 minutos para montar e arrumar os instrumentos necessários para a execução.

### 12) Habilitação em PIANO

1. Bach, J.S. Invenção a 2 ou 3 vozes, à escolha do candidato.
2. Movimento vivo de sonata ou sonatina entre F. Kuhlau, W.A.Mozart, L.V.Beethoven, A.Diabelli, M.Clementi ou J.Haydn.
3. Peça romântica, entre F. Liszt, F. Chopin, R. Schumann, J. Brahms, F. Mendelssohn ou E. Grieg.
4. Peça brasileira, entre H. Oswald, L. Fernandez, H. Villa-Lobos, C. Guarnieri, C. Santoro, M. Nobre, E. Nazareth ou E. Krieger.
5. Peça de confronto: Béla Bartók – Mikrokosmos III, n. 87.
6. Hanon/Schott. Exercício 38 e 39. Escalas e arpejos em todas as tonalidades maiores e menores (harmônicas) em movimento direto e contrário com mãos juntas, em quatro oitavas (a tonalidade estará indicada na prova). Editora Ricordi Brasileira.
7. Leitura à primeira vista

### 13) Habilitação em REGÊNCIA

A prova consta de três partes:

**Parte A** - Performance de uma obra musical de livre escolha, vocal ou instrumental, no instrumento de escolha do candidato. OBS: Caso a obra tenha acompanhamento de piano é **obrigatório** que o candidato leve um pianista para acompanhá-lo.

**Parte B** - Regência de um trecho do primeiro movimento do "Eine Kleine Nachtmusik" de Mozart, com acompanhamento de piano. OBS: Um pianista acompanhador estará disponível para a realização desta etapa da prova.

**Parte C** - Performance de um dos solfejos listados abaixo, a duas vozes, do livro indicado a seguir. O solfejo a ser executado pelo candidato virá indicado na prova. O candidato deverá **cantar a voz superior** (escrita em clave de sol) e simultaneamente **tocar a voz inferior** (escrita em clave de fá) no piano.

BERKOWITZ, Sol. **A new approach to sight singing**. New York: Norton, 1976, Capítulo 4 (*Chapter 4 - Play and Sing*), nºs 10, 13, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 34 e 35 (páginas 258 a 267).





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### Observações específicas à prova de Regência:

O candidato deverá trazer duas cópias da partitura de livre escolha da Parte A para os membros da banca e os que prepararem para fazer a prova por meio do CANTO deverão seguir o previsto no item 3 das Observações Gerais.

### 14) Habilitação em SAXOFONE

1. LACOUR, Guy. Precis Pour L'Étude des Gammes. Escala de Si bemol Maior. Ed. Gerard Billaudot.
2. MULE, Marcel. 48 études d'après Ferling. Estudos nº 23 e 24. Ed. Alphonse Leduc.
3. GLAZOUNOV, Alexander. Concerto em Mib. Ed. Alphonse Leduc. (Para candidatos com Saxofone Alto ou Barítono)
4. HARVEY, Paul. Concertino. (Para candidatos com Saxofone Soprano ou Tenor)
5. Leitura à primeira vista.

### 15) Habilitação em TROMBONE

- PERETTI, Serse. Método para trombon a varas - Primeira Parte
  1. Allegro Moderato - Nº 25 (G. Rossari) Pág. 51
  2. Andante - Nº 26 (G. Gonella) Pág. 51
- BORDOGNI, Marco. Melodious Etudes for Trombone. Selected and Transcribed by Joannès Rochut -Book I
  3. Andante - Nº 1
  4. Allegretto - Nº 3
  5. Allegro - Nº 5.
  6. Leitura à primeira vista

### 16) Habilitação em TROMPA

1. ALPHONSE, M. Estudo nº 1, em Sol Maior do Caderno 3 (Deux Cents Études Nouvelles em Six Cahiers, p. 2). Edições Alphonse Leduc.
2. CHERUBINI, L. Sonata nº 1 para trompa em F. Editor: James Chambers. Ed. International Music Company.
3. KOPPRASCH, G. Estudo nº 3 (de 60 Studies).
4. MENDELSSOHN, F. Noturne, (Concert and Contest Collection, p. 8).
5. RACHMANINOFF, S. Vocalise, (Concert and Contest Collection, p. 9).
6. SAINT-SAËNS, C. Romance, (Concert and Contest Collection, p. 12).
7. Leitura à primeira vista.

### 17) Habilitação em TROMPETE

1. ARBAN's - Estudo nº 10 pag. 24
2. SILVA. J. U. da - Suite Monette 1º movimento
3. PIXINGUINHA/B. LACERDA - Naquele tempo (Choro serenata)
4. BRANDT, Vassily - Estudo nº 1
5. Leitura à primeira vista

### 18) Habilitação em VIOLA

1. KREUTZER, R. - Estudos N. 3 e N. 6
2. Escala de 3 oitavas (escolha do candidato)
3. GUERRA-PEIXE, Cesar - 3 peças para Viola e Piano



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

4. Movimento rápido de Concerto escrito para viola (escolha do candidato)
5. FUCHS, Lilian - 15 Estudos Característicos, nº 2
6. BACH J.S. - Preludio (livre escolha) de umas das 6 Suites para Cello
7. Leitura à primeira vista.

### 29) Habilitação em VIOLÃO

1. BACH, J. S.: *Prelúdio* do Prelúdio, Fuga e Allegro, BWV 998
2. GARÔTO (Aníbal Augusto Sardinha): Gracioso
3. GIULIANI, Mauro: *Estudo em mi menor, Op. 48, nº 5*
4. PONCE, Manuel: Prelúdio nº 18
5. SOR, Fernando: *Estudo em Lá Maior, Op. 31, nº 19*
6. CARCASSI, Matteo. *Estudo em Lá Maior, Op. 60, nº 18*
7. VILLA-LOBOS, Heitor: *Prelúdio nº 4*
8. Leitura à primeira vista.

### 20) Habilitação em VIOLINO

1. KREUTZER, R. – Estudo nº. 28 em Mi Menor, Ed. International
2. MOZART, W. A. – Concerto em Lá Maior, KV 219, 1º. Movimento (Adágio – Allegro aperto), Cadência de J. Joachim.
3. TELEMANN, G. Ph. - Fantasia nº 7 em Mib Maior, para violino solo, 2º movimento (Allegro).
4. CARL FLESCHE – Sistema de Escalas - Escala e Arpejos em 3 oitavas, em Dó Maior, Ed. Carl Fischer.
5. BACH, J. S. – Giga da Partita III, em Mi Maior.
6. Leitura à primeira vista.

### 21) Habilitação em VIOLONCELO

1. DOTZAUER, J. F. Estudo nº 32 (vol. nº 1), em Ré menor, *Allegro non troppo*. Editor: Klingenberg, J. Editora: Peters.
2. DUPONT, J. L. Estudo nº 19, Allegro, em Si Maior. Editor: Grützmacher/Shulz. Editora: Peters.
3. VIVALDI, A. Sonata para Violoncelo e Baixo Contínuo nº 5 em Mi Menor, II Movimento - Allegro. Editora: Schott.
4. BACH, J. S. *Allemande* da Suíte nº 1, em Sol Maior para Violoncelo Solo. Editor: A. Wenzinger. Editora: Bärenreiter.
5. Escalas de Ré Maior e de Ré menor (melódica), em três oitavas e respectivos arpejos.
6. Leitura à primeira vista.

### SOLO DE DANÇA

A **Prova Solo de Dança** tem por objetivo avaliar o candidato quanto à:

- 1) Habilidade de desempenho da estrutura coreográfica previamente determinada.
- 2) Habilidade rítmica e musicalidade relacionada à música escolhida.
- 3) Capacidade mnemônica aplicada à execução da coreografia.
- 4) Coerência e destreza na utilização de objetos e/ou adereços cenográficos (quando existentes) na proposta cênica apresentada.
- 5) Manutenção de atenção e concentração durante a apresentação da coreografia.
- 6) Capacidade de utilização do espaço cênico.
- 7) Presença cênica.
- 8) Capacidade de controle postural, força, velocidade, flexibilidade, precisão e equilíbrio.



## PROGRAMA

- 1) Organização espacial.
- 2) Ritmo e Musicalidade.
- 3) Dinâmica e intensidade.
- 4) Coordenação motora.
- 5) Equilíbrio.
- 6) Fluência no movimento dançado.

## TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

A prova será comum a todas as habilitações do Bacharelado e à Licenciatura em Música e irá avaliar a habilidade do candidato em compreender, identificar e relacionar elementos e estruturas musicais, além do domínio da escrita, da teoria e da leitura musical.

### Observações específicas para a Prova de Teoria e Percepção Musical:

A prova será formada por questões de múltipla escolha. Algumas dessas questões serão respondidas a partir da audição de trechos de obras musicais de diversos estilos, épocas e tradições. Na prova, será exigido do candidato tanto o conhecimento teórico dos itens apresentados no programa a seguir, quanto o seu reconhecimento auditivo.

## PROGRAMA

- SOM E SUAS PROPRIEDADES: altura, intensidade, timbre e duração.
- TIMBRES: os naipes e os instrumentos da orquestra e da música popular; quarteto vocal; instrumentos de teclado (piano, cravo e órgão) e cordas dedilhadas (violão, bandolim e cavaquinho).
- GRAFIA MUSICAL DA TRADIÇÃO EUROPÉIA: pentagrama, claves, alturas, valores (figuras de tempo), indicação numérica dos compassos (fórmula de compasso), sinais de repetição, ligadura e ponto de aumento.
- SINAIS DE EXPRESSÃO: dinâmica, andamento, agógica e suas respectivas representações gráficas.
- COMPASSO: simples, composto e alternado.
- INTERVALOS: justos, maiores, menores, aumentados e diminutos; ascendentes e descendentes, melódicos e harmônicos; tom e semitom (cromático e diatônico).
- ENARMONIA: notas, intervalos, escalas e acordes.
- TONALIDADE: armaduras de clave, tons relativos e homônimos, escalas maiores e menores (harmônica, melódica, natural e bachiana).
- ACORDES: perfeito maior, perfeito menor, com 5ª diminuta, com 5ª aumentada, de 7ª da dominante (perfeito maior com a 7ª menor), no estado fundamental e suas inversões.
- FUNÇÕES HARMÔNICAS: tônica, subdominante e dominante.
- CADÊNCIAS: perfeita, imperfeita e plagal.
- OSTINATO.
- SÍNCOPE, CONTRATEMPO E ANACRUSE.
- TEXTURA: monofônica (monódica), polifônica e homofônica (melodia acompanhada).
- ARTICULAÇÕES: legato, non legato, staccato.
- FORMAS: binária, ternária, rondó e tema e variações.
- ESTRUTURAÇÃO MELÓDICA E RÍTMICA: período, frase e motivo.
- RECONHECIMENTO DE ESTILOS MUSICAIS NA HISTÓRIA DA MÚSICA OCIDENTAL: medieval, renascentista, barroco, clássico, romântico e no século XX.
- TRANSPOSIÇÃO.
- ORNAMENTOS: trinado, mordente, grupeto, apoiatura, arpejos.
- DITADOS: rítmicos e melódicos a uma ou mais vozes.



**Para a preparação geral do candidato, indicam-se as seguintes obras:**

- BENNETT, Roy. Como ler uma partitura. Trad. Teresa Resende Costa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.
  - BENNETT, Roy. Elementos básicos da música. Trad. Teresa Resende Costa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.
  - BENNETT, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.
  - BENNETT, Roy. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.
  - BENNETT, Roy. Instrumentos de orquestra. 3ª edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.
  - BENNETT, Roy. Instrumentos de teclado. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985
  - HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. Trad. M. Camargo Guarnieri. 4ª ed. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988.
  - LACERDA, Osvaldo. Compendio de Teoria Elementar da Música. 4ª edição. São Paulo: Musicália S/A.
  - MED, Bohumil. Teoria da música. 4ª ed. Brasília/DF: MUSIMED, 2001.
  - PRIOLLI, Maria Luísa de Mattos. Princípios básicos da música para a juventude. I e II volumes. Ed. revisada e melhorada. 33ª edição. Rio de Janeiro: Editora casa de Oliveira de Músicas, 1988.
  - SCHOENBERG, Arnold. Fundamentos da Composição Musical. Trad. Eduardo Seincman. São Paulo: EDUSP, 1991.
- 
-



ANEXO II

PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Especificação Modalidade de Reserva de Vagas	O candidato selecionado deverá apresentar o original e cópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:
<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012)</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) – (uma cópia)</li><li>2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio – (uma cópia)</li><li>3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a> <b>(SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS</b>, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</li><li>4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Vestibular Habilidades (**)( uma cópia).</li><li>5. Formulário para aquele que se autodeclarar preto, pardo indígena, preenchido e assinado, modelo disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a>.</li><li>6. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (Modelo disponível na página <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a>).</li><li>7. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).</li><li>8. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).</li><li>9. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</li><li>10. CPF (duas cópias).</li><li>11. Duas fotografias 3x4, recentes, isto é, tiradas há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso das fotos).</li><li>12. Comprovante de endereço recente em nome do candidato</li></ol>



<p>Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012)</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).</li><li>2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).</li><li>3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a> <b>(SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS)</b>, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</li><li>4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no <b>Vestibular Habilidades 2015 (**)</b> (uma cópia).</li><li>5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).</li><li>6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).</li><li>7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</li><li>8. CPF (duas cópias).</li><li>9. Duas fotografias 3x4, recentes, isto é, tiradas há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso das fotos).</li><li>10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato</li></ol>
<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, que, independentemente da renda (art. 14.II, Portaria Normativa n.º. 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012).</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia)</li><li>2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia)</li><li>3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a> <b>(SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS)</b>, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</li><li>4. Formulário para aqueles que se autodeclararam preto, pardo indígena, preenchido e assinado, modelo disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a>.</li></ol>



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

	<ol style="list-style-type: none"><li>5. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (Modelo disponível na página <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a>).</li><li>6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido) (duas cópias).</li><li>7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).</li><li>8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</li><li>9. CPF (duas cópias).</li><li>10. Duas fotografias 3x4, recentes, isto é, tiradas há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso das fotos).</li></ol>
Candidatos que, independentemente da renda (art. 14. II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012)	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).</li><li>2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).</li><li>3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a>. <b>(SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</b></li><li>4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).</li><li>5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).</li><li>6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</li><li>7. CPF (duas cópias).</li><li>8. Duas fotografias 3x4, recentes, isto é, tiradas há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso das fotos).</li></ol>

(\*) No caso de candidato selecionado na Modalidade Reserva de Vagas, no Histórico Escolar, deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino médio em escola pública.

(\*\*) **Relação dos comprovantes de renda**, a serem apresentados no ato do Registro Acadêmico e Matrícula, de acordo com a situação socioeconômica familiar do candidato:



**a) Comprovações de Renda do Candidato e do seu Núcleo Familiar**

Fotocópia completa de Declaração de Imposto de Renda recente, de Pessoa Física, dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, com exceção dos que são isentos, que deverão apresentar Declaração de Isento de IR, preenchido e assinado formulário disponível na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)

. Esse documento comprova a renda anual, a atividade desenvolvida, a posse de bens móveis e imóveis e a relação de dependentes financeiros do declarante. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que são obrigados a fazê-la, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal.

Endereço para consulta: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

**b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais/responsável do candidato – ou seja,**

Fotocópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que se comprova o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho) – e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar que a tiverem.

. Esse documento comprova se a pessoa está trabalhando com vínculo empregatício ou se está desempregada. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que possuem esse documento.

**c) Quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público** deverá comprovar, também, o valor bruto do salário recebido, mediante apresentação de fotocópia do Contracheque ou de Declaração do Empregador, em que constem o cargo e o salário mensal dos últimos três meses.

**d) Quem é autônomo ou profissional liberal** deverá comprovar, também, sua renda, mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição.

**e) Quem é proprietário de microempresa – ou seja, pessoa jurídica –** deverá apresentar, também, fotocópia do Recibo de Retirada *Pró-labore* dos últimos três meses e fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

**f) Quem é aposentado ou pensionista do INSS** ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC), deverá apresentar, também, fotocópia do Extrato de Pagamento, para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto.

**ATENÇÃO:** Para obter esse Extrato, o interessado deverá acessar o endereço [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br) - Extrato de Pagamento de Benefício, informar o número do seu benefício e imprimir o Extrato então apresentado.

**g) Quem é taxista** deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, emitida para fim de comprovação da renda mensal do Interessado.

**h) Quem tem renda proveniente de aluguel (guéis) ou de arrendamento (s) de imóvel (veis)** deverá apresentar fotocópia do(s) respectivo(s) Contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente.

**i) Quem é proprietário ou produtor rural** deverá apresentar fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural ou a última Declaração de Renda de Atividades Rurais, em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais.





**j) Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Escola, Bolsa Família e outros – deverá apresentar fotocópia do comprovante de recebimento do benefício.**

**k) Quem recebe pensão alimentícia** deverá apresentar fotocópia do comprovante de pagamento da pensão ou do INSS dos últimos três meses. Caso receba pensão informal, deve apresentar Declaração de recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada (formulário disponível na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)), em que conste o valor recebido nos últimos três meses.

**l) Família sem renda**, que esteja recebendo ajuda de terceiros, deverá apresentar uma Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor da ajuda e, também, a origem dela.

**Documentação Complementar do Candidato e do seu Grupo Familiar.**

- a) Fotocópia de Certidão de Óbito, se for o caso.
- b) Fotocópia de Arrolamento dos bens de Inventário, se for o caso.
- c) Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, se for o caso.
- d) Fotocópia de Comprovante (s) de Recebimento/Pagamento de pensão alimentícia, se for o caso.
- e) Fotocópia de quaisquer outros documentos que comprovem situações especiais nessa área.

**IMPORTANTE:**

- 1) O candidato selecionado na modalidade Reserva de Vagas, terá seu Registro Acadêmico e Matrícula confirmados após a análise da documentação apresentada. Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG, na modalidade reserva de vagas para a qual foi classificado, ele terá seu registro cancelado e perderá o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.
- 2) O candidato selecionado no Concurso Vestibular Habilidades 2015, optante pela Reserva de Vagas, no ato do Registro Acadêmico e Matrícula, ou a qualquer momento que lhe for solicitado, deverá apresentar, obrigatoriamente, original e cópia, de acordo com a modalidade de vaga pela qual fez opção, de comprovantes de rendas dos últimos três meses, de todos os membros do seu grupo familiar, que declararam renda, conforme descrito na Portaria Normativa nº 18, de 11/10/12, Seção II – Da Condição de Renda – Art. 7º - nº I – “*Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino*”.
- 3) **As fotocópias dos documentos comprobatórios NÃO serão devolvidas ao candidato.**